



RESOLUÇÃO Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2000.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 10 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre piso salarial para fins de cálculo do padrão de vencimento dos "Concede aumento de salário aos Servidores da Câmara Municipal, ativos e inativos, e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um aumento de salário da ordem de seis inteiros por cento (6%) a todos os servidores, ativos e inativos, da Câmara Municipal de Natividade da Serra.

ARTIGO 2º - O percentual de que trata o artigo anterior será aplicado sobre a remuneração bruta de cada servidor, incluindo todos os acessórios.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2002.

Natividade da Serra, 10 de Junho de 2002

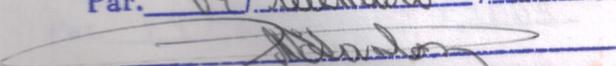

Luiz Henrique Cassiano de Souza
Presidente

SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Resolução, para arquivamento nos termos do Art. 55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º 9 de 31-12-69.

Reg. n.º 655/05

Par. 09 setembro / 2005


Mário Eugênio Santos


Diva dos Santos
Oficial Secretaria subst.